



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre criação de cargo em comissão que especifica e providências correlatas.

507/03/17
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica criado no Quadro de Servidores da Estrutura Administrativa do Município o cargo de SUPERVISOR DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de livre nomeação e exoneração, com nível salarial 15 e carga horária de 20,00 horas semanais.

§ 1º São atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo: supervisionar, coordenar, fiscalizar, chefiar e se responsabilizar por todos os serviços administrativos da Secretaria, dentre eles o recebimento da base de dados gerados pelos atendimentos das Unidades de Saúde, Programa Saúde da Família, Estratégia dos Agentes Comunitários e Centro de Saúde; Realizar aferição de documentos recebidos dos Prestadores de Serviços do SUS após deferimento do médico auditor; Verificar correspondência recebida e expedida; Acompanhar a consistência e envio das bases municipais ao Ministério da Saúde; Guardar arquivos referentes à base de dados do Município; Acompanhar o Sistema de Envio do Software do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado; Gerenciar os sistemas de informática da Secretaria Municipal de Saúde, atualizando as versões disponibilizadas pelo DATASUS, para mantê-los na forma legal, com as determinações do SUS e as expectativas dos usuários; Operacionalizar os sistemas utilizados pelas unidades da SMS, para alimentar a Base de Dados Nacional, atualização dos dados dos serviços, geração de boletins de produção; Gerar relatórios periódicos, contendo informações necessárias ao funcionamento das unidades em acordo com a legislação; Digitar dados cadastrais das unidades organizacionais, dos estabelecimentos prestadores de serviços e de pacientes, para geração de relatórios; Consolidar dados de sistemas, para informação aos órgãos municipais, estaduais e federais, conforme periodicidade estabelecida pelos mesmos; Disponibilizar sistemas e treinar funcionários quando de sua implementação, objetivando otimizar a sua utilização e obtenção dos dados necessários ao funcionamento das Unidades; Elaborar demonstrativos de atendimentos por prestadores de serviços, bem como planilhas e gráficos, para composição de relatórios ou apresentação, conforme periodicidade estabelecida; Gerar faturamento das redes públicas e privada e relatórios afins, como os de glosa; Realizar lançamentos e gerenciar os programas SIHD – Sistema de Informação Hospitalar; SIA/SUS/DATASUS – Sistema de Informação Ambulatorial; SISPRENATAL – Sistema de Gerenciamento do Pré-Natal, VERSIA – Sistema Verificador do SIA, CNES – Sistema de Cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde; FPO – Ficha de Programação Orçamentária; CIHA – Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial; realizar atendimento ao público juntamente com o Secretário da Saúde, colaborar e prestar informações à Secretaria da Saúde e executar outras tarefas correlatas ao setor.



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

§ 2º É requisito para o provimento do cargo, sem prejuízo dos demais necessários ao desempenho da função pública e funções específicas do cargo, o nível de escolaridade de Ensino Superior completo.

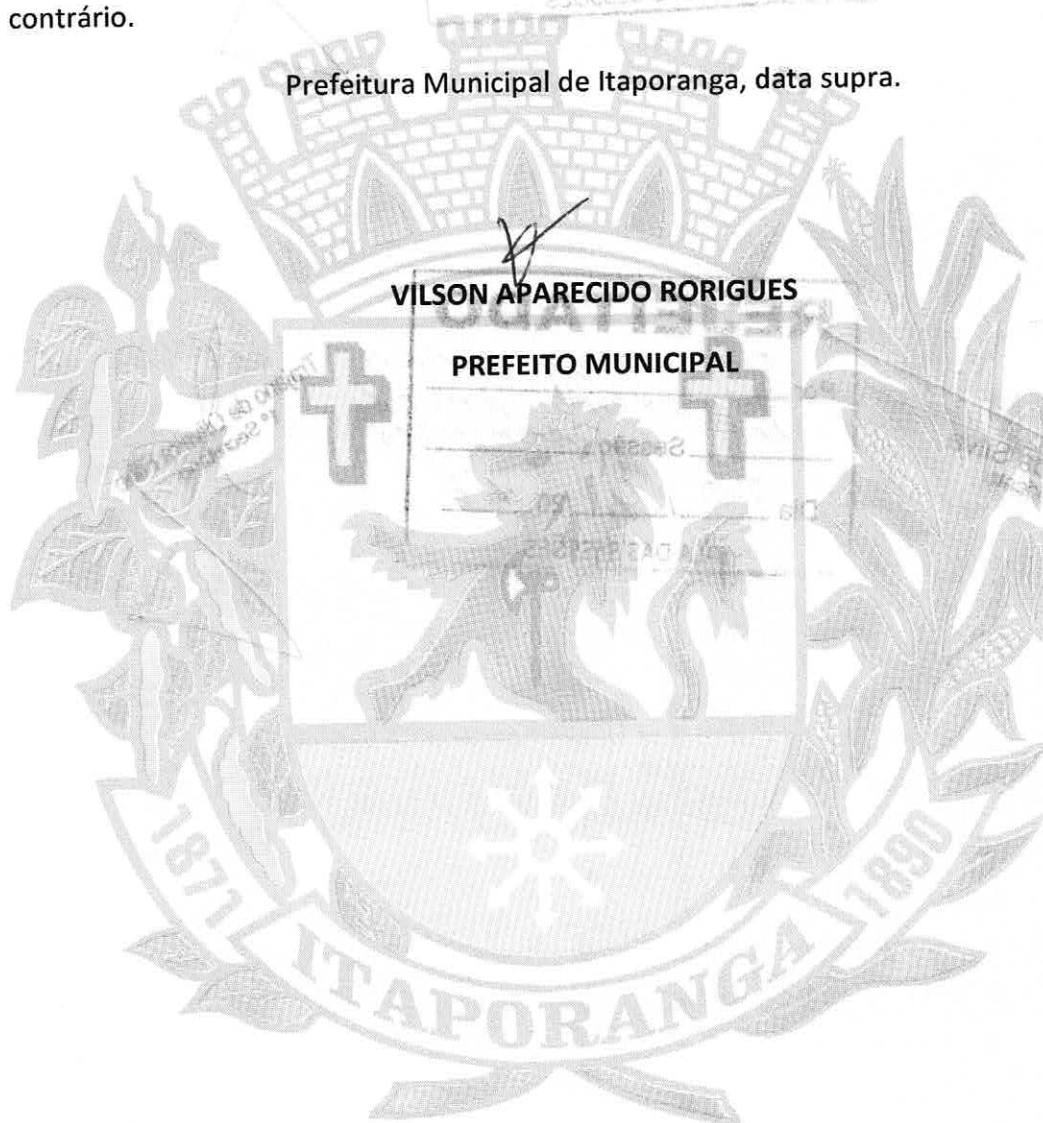
Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, data supra.


VILSON APARECIDO RORIGUES

PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Objetiva-se com o presente PLC, extrema necessidade da criação do cargo exposto no artigo 1º, ante as várias funções administrativas da Saúde, descritas no parágrafo primeiro, principalmente com a obrigatoria alimentação dos sistemas digitais, o que exige profissional com experiência, pena de ineficácia.

Com relação a este cargo, o impacto é de somenos, conforme demonstrativo em anexo.

Assim, mais uma vez contando com a necessária compreensão dos senhores legisladores do Município, visando sempre os princípios da economicidade e continuidade de serviços públicos de qualidade à população, vimos solicitar com a possível brevidade, a aprovação desta proposição.


Vilson Aparecido Rodrigues

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Fonte: SCPI

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL

Montante

Limite Máximo (art. 20 LRF)

Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)

Excesso a Regularizar

%

R\$

34.729.701,44

100,00

16.365.528,62

47,12

0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Saldo Devedor

Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)

Excesso a Regularizar

0,00

0,00

CONCESSÕES DE GARANTIAS

Montante

Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

0,00

0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)

Realizadas no Período

Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

0,00

0,00

ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Saldo Devedor

Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

0,00

124.456,32

Contratação: 02 Monitor Escolar + 01 Assistente Social + 01 Professor de Educação Física - PEB II + 01 Agente de Serviços de Cozinha de Creche + 01 Agente de Serviços de Cozinha (Reposição) + 01 Agente Comunitário da Saúde

Gratificação: 01 Agente de Atendimento Social (10%) + 01 Agente de Atendimento Social (40%) + 01 Nutricionista (20%)

20.101,92

Convocação: 02 Motoristas

Convocação: 01 Psicólogo + 01 Monitor dos Serviços de

Artesanatos + 03 Professores de Educação Básica - I

Criação de cargo: 01 Supervisor dos Serviços Administrativos da

Secretaria Municipal da Saúde

Despesas Totais com Pessoal após a Contratação

40.722,24

159.553,08

35.367,33

16.745.729,51

48,22

Itaporanga, 17 de Fevereiro de 2017.

Lucas William Cavichioli
Contador

ITAPORANGA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 1 - Janeiro

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)
	LIQUIDADAS												
	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAY/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.213.209,20	1.247.550,06	1.258.887,22	1.263.059,40	1.336.197,05	1.259.937,85	2.424.468,73	1.253.732,87	1.248.361,33	1.294.686,88	1.404.324,06	1.294.744,07	16.499.158,72
Pessoal Ativo	1.200.586,73	1.210.354,65	1.213.118,00	1.203.644,50	1.312.668,01	1.217.619,91	2.363.244,58	1.217.480,10	1.224.760,60	1.247.623,65	1.306.378,61	1.282.540,66	16.000.020,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	12.622,47	37.195,41	45.769,22	59.414,90	23.529,04	42.317,94	61.224,15	36.252,77	23.600,73	47.063,23	97.945,45	12.203,41	499.138,72
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.630,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.630,10
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.213.209,20	1.247.550,06	1.258.887,22	1.263.059,40	1.336.197,05	1.259.937,85	2.424.468,73	1.253.732,87	1.248.361,33	1.294.686,88	1.270.693,96	1.294.744,07	16.365.528,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.729.701,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		16.365.528,62	47,12
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		18.754.038,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		17.816.336,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		16.878.634,90	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Lucas William Cavichioni
CRC 1SP316312/O-0